



MUNICÍPIO DE ERECHIM
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer nº 578/2024.

Processo Administrativo nº 2021/26488

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de **Parcerias**.

Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas.

Trata-se de prestação de contas integrante do termo de fomento nº 039/2021, através de do Chamamento Público 03/2021, visando os repasses de recursos financeiros, para o **Associação de pais e amigos dos deficientes auditivos - APADA** afim de execução do projeto “Autodesenvolvimento – fortalecimento de vínculos familiares”. Considerando os documentos apresentados pela entidade supra, o Parecer Técnico Financeiro (fl. 143) entende que os mesmos comprovaram COM RESSALVAS a aplicação dos recursos nas finalidades propostas, justificando que a prestação foi entregue fora de prazo, apresentou pagamento integral de aluguel, luz internet, folhas de pagamento e encargos;

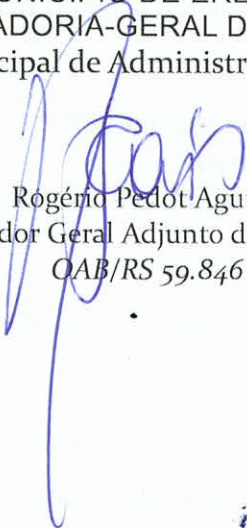
Dito isso, o relatório técnico de monitoramento de avaliação (fl. 144) concluindo-se pela **NÃO comprovação** do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração, sugerindo a irregularidade nas contas; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos (fls. 145) emitido pelo gestor, pela **irregularidade na prestação de contas**,; ambos aprovados e homologados pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (fls. 146) a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se pela **irregularidade** da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, III b da Lei 13.019/2014, uma vez que é de responsabilidade do gestor e da comissão de avaliação a conferência das metas e valores aplicados conforme plano de trabalho apresentado.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.



MUNICÍPIO DE ERECHIM
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 22 de agosto de 2024.


Rogério Pedrot Aguilar
Procurador Geral Adjunto do Município
OAB/RS 59.846